



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 030/2019
DATA 05/06/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo		
02006	Sec Mun de Saúde		
04.122.2073	Manutenção do Gabinete do Secretário		
242-449052.1500	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
		TOTAL	6.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será considerado como recursos financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo		
02006	Sec Mun de Saúde		
04.122.1030	Construção/Ampliação/Aquisição da rede física de saúde		
231-449051.1500	Obras e Instalações		6.000,00
		TOTAL	6.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal